



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Corpo da Cav da Gu de Goiás/1879
“REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE”**

**DISPENSA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 64683.002113/2024-76**

**ANEXO III
ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente estudo preliminar contempla todas as diretrizes constantes no § 1º, do art. 24 da IN 05 de 26 de maio de 2017.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Setor de aprovisionamento, informa que esta Organização Militar possui a necessidade de aquisição de serviço de manutenção, compreendendo as necessidades do setor de aprovisionamento, do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em São Miguel do Oeste - SC; visando manter a confecção das refeições diárias, proporcionando o mais alto padrão de armazenamento dos alimentos resfriados e congelados dentro das possibilidades orçamentárias disponibilizadas, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Para tal, esta OM vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição de serviço de manutenção, dentro dos recursos descentralizados para custear as atividades vegetativas estando disponíveis para o uso na organização militar.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MAPA DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas (03 de congelamento e 02 de resfriamento) com trocas de pequenas peças, se necessário.	Und	1	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
Valor Total					R\$ 3.075,00

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Esta equipe realizou pesquisa de levantamento de mercado com a finalidade de subsidiar a eventual aquisição, objeto deste estudo preliminar, constatando que há diversas empresas que oferecem os materiais a ser adquirido otimizando a aquisição.

Diante da pesquisa realizada, constatou-se que a aquisição dos materiais é a providência mais adequada, através dos preços pesquisados constatou-se que haverá grande concorrência entre as empresas podendo a Organização Militar adquirir melhores propostas e preços acessíveis.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Esta equipe seguiu os parâmetros da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preço.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
1	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas (03 de congelamento e 02 de resfriamento) com trocas de pequenas peças, se necessário.	Und	R\$ 3.075,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.365,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei nº 12.305/2010, a Lei nº 7.404/2010 e o Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (SFC).

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no futuro Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Edital e seus anexos.

Além disso, as demandas formuladas apresentam-se adequadas, as benesses pretendidas mostram-se apropriadas, os custos previstos revelam-se compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação pretendida.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sugere-se que a contratação seja realizada por licitação dividida em itens, conforme descrição dos itens das tabelas acima e futuramente constantes do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Deste modo, haverá melhor aproveitamento de mercado, ampla participação de fornecedores, proporcionando ser técnica e economicamente viável para a administração.

IX–DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do pregão tradicional em virtude do exato enquadramento das necessidades da organização militar nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, sendo o mais vantajoso a administração.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

No objeto em questão a aquisição de bens será realizado nas dependências do Regimento em seus diversos setores mencionados na justificativa da licitação.

Outrossim, a fiscalização dos materiais será realizada por militar capacitado, previamente designado pela equipe de planejamento e integrante do Setor de aprovisionamento do 14º R C Mec.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no âmbito desta OM contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.



XII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Face ao estudo preliminar realizado, conclui-se com base nos elementos supracitados que a eventual aquisição de serviço de manutenção, objeto do presente planejamento para futura aquisição, é viável e adequada para o fim a que se destina.

Equipe de planejamento de contratação.	Posto/Grad/Nome – 3º Sgt Williams Rodrigo Da Silva
Equipe de planejamento de contratação.	Posto/Grad/Nome – 3º Sgt Lucio Amaro Camargo Gonçalves
Responsável pela Fiscalização.	Posto/Grad/Nome – 1º Ten Lucas Santos De Campos

São Miguel Do Oeste, 21 de março de 2024.



LUCAS SANTOS DE CAMPOS – 1º Ten
Responsável pela Fiscalização

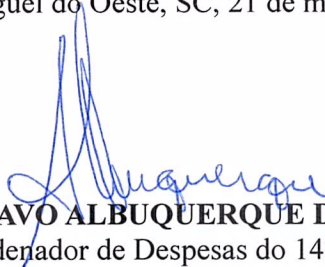
WILLIAMS RODRIGO DA SILVA – 3º Sgt
Equipe de planejamento

LUCIO AMARO CAMARGO GONÇALVES – 3º Sgt
Equipe de planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

De acordo com o artigo 14, inciso II, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o Estudo Técnico Preliminar nº 23 – APRV/FISC ADM/14º RC Mec, de 21 de março de 2024, para aquisição de serviço de manutenção, tendo em vista que cumpre a sua finalidade legal, ao qual em seus itens demonstra a necessidade da contratação, a referência a outros instrumentos de planejamento do órgão, os requisitos de contratação, a estimativa das quantidades, a estimativa de preços ou preços referenciais, a descrição da solução como um todo, as justificativas para o parcelamento da solução, os demonstrativos dos resultados pretendidos e declaração da viabilidade da contratação, requisitos esses que contemplam a primeira etapa do planejamento da contratação, de acordo com a necessidade do setor requisitante, no referido processo licitatório.

São Miguel do Oeste, SC, 21 de março de 2024.



ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º RC Mec